

21 de dezembro de 2016
120/2016-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular nº 011/2017-DN, de 28 de dezembro de 2017

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: **Reajuste Anual das Tarifas da Central Depositária da BM&FBOVESPA.**

Conforme Ofícios Circulares 066/2014-DP, de 15/10/2014, 077/2014-DP e 078/2014-DP, esses dois últimos de 06/11/2014, e 144/2015-DP, de 23/12/2015, a BM&FBOVESPA informa que, a partir de janeiro de 2017, o valor das taxas da Central Depositária listadas abaixo será reajustado em 7,87%, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de novembro de 2015 a outubro de 2016:

- Taxa de Manutenção de Conta de Custódia – aplicável às contas com ou sem movimentação ou posição na Central Depositária, bem como quando do envio de informativo impresso;
- Taxa de Manutenção de Programas de Depositary Receipt (DR);
- Taxa de Emissão e Resgate de Cotas de ETF – Mercado Primário; e
- Taxa de Transferência de Custódia – aplicável ao volume financeiro das transferências livres de pagamento com troca de titularidade.

120/2016-DP

Este Ofício Circular revoga e substitui o Ofício Circular 144/2015-DP, de 23/12/2015, atualizando os valores relativos às taxas que foram divulgadas pelos ofícios circulares citados anteriormente, publicados em 2014 e 2015. Assim, as regras de tarifação aplicáveis aos serviços da Central Depositária da BM&FBOVESPA permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria da Central Depositária de Ativos e de Registro de Operações do Mercado de Balcão, pelo telefone (11) 2565-4760 ou pelo e-mail dcdcontroles@bvmf.com.br.

Atenciosamente,

Luís Otávio Saliba Furtado
Diretor Presidente em Exercício

Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária

Anexo ao Ofício Circular 120/2016-DP

**TABELA DE TAXAS/TARIFAS REAJUSTADAS REFERENTES A
DEPÓSITOS CENTRALIZADOS**

1. TABELA DE TAXAS/TARIFAS

1.1 Manutenção de Conta de Custódia

Manutenção de Conta de Custódia	Investidor	De	Até	Valor
Conta sem movimentação ou posição	Residente e não residente	-	-	R\$7,11 por mês
Conta com movimentação ou posição de ativos de renda variável	Residente	R\$0,00	R\$5.000,00	R\$8,18 por mês
		Acima de R\$5.000,00		R\$8,65 por mês
	Não residente	Qualquer valor		R\$107,87 por mês
Envio de informativo impresso	-	-	-	R\$3,21 por unidade

1.2 Manutenção de Programas de Depositary Receipt (DR)

	Valor
Manutenção de Programas de Depositary Receipt (DR)	R\$2.371,60

1.3 Emissão e Resgate de Cotas de ETF – Mercado Primário

	Valor
Solicitação de emissão e resgate de cotas de ETF	R\$177,86

Observações

- 1) Esta taxa é cobrada mensalmente e calculada com base na quantidade de solicitações de emissão e resgate liquidadas até o último dia útil de cada mês.
- 2) A Taxa de Transferência será cobrada por protocolo.



120/2016-DP

1.4 Taxas de Transferência de Custódia

Motivo de transferência	Taxa de Transferência	Taxa Mínima
Venda privada	0,0067%	R\$11,85
Doação		
Herança		
Sucessão societária		
Empréstimo privado		
Determinação regulatória	0,0000%	R\$0,00
Ordem judicial		
Garantia de ofertas		
Integralização das cotas de clubes ou fundos		
Conversão de ADR		
Conversão de units		
Falhas de alocação de operações		
Falhas de liquidação		

Observações

- 1) A Taxa de Transferência será cobrada por protocolo.
- 2) A Taxa de Transferência de Custódia será devida pelo agente de custódia responsável pelo cedente e cobrada mensalmente com as demais taxas da Central Depositária.
- 3) Para o cálculo do volume financeiro transferido, o valor do ativo será determinado pelo:
 - a) preço médio desse ativo no dia anterior à data da realização da transferência; ou
 - b) último preço disponível, caso não tenham ocorrido negócios no dia anterior.